

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Rolante

Portaria CROL/IFRS nº 124, de 8 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 032, de 28/02/2020, publicada no DOU de 02/03/2020, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o horário de funcionamento das 08h às 18h para atividades administrativas no Campus Rolante, no período de férias acadêmicas compreendido entre 26 de dezembro de 2023 até 02 de fevereiro de 2024;

Art. 2º Durante o mesmo período o horário de atendimento ao público no Campus Rolante será o seguinte:

I - Segundas-feiras - das 12h às 18h;

II - Demais dias úteis da semana - das 08h às 14h.

Art. 3º É facultado aos servidores do Campus Rolante a escolha pelo cumprimento de seis horas diárias de trabalho conforme horário de atendimento constante no art 2º, durante o prazo mencionado no Art.1º.

Art. 4º Os servidores que aderirem à jornada de trabalho estipulada no art. 3º deverão compensar o restante da carga horária diária em acordo com sua chefia imediata;

Art. 5º Fica delegada competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades em horário diverso ao estabelecido nesta portaria.

FABIO ZSCHORNACK

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por FABIO ZSCHORNACK, Diretor(a) Substituto, em 08/12/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/231121>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

